



MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Portaria Nº 249/2024

Autoria: Leonardo Nepomuceno
Ferreira
Nº do Protocolo: 462/2024
Protocolado em: 18/07/2024 13h31

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E
CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO
PECUNIÁRIO À SERVIDORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILAC.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, adotado pela Lei Complementar nº001, de 4 de outubro de 2002, tendo em vista o Requerimento da Servidora - LEILA SOARES LEÃO - MCM/S Nº012, que ocupa o Cargo Efetivo de Diretora Geral Legislativa, e considerando as informações prestadas pela Secretaria da Câmara,

RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 54, da Lei Orgânica Municipal e art. 76, do Estatuto dos Servidores Públicos, adotado pela Lei Complementar nº 001/2002, de 10 de outubro de 2002, a Leila Soares Leão, Servidora deste Legislativo, 20 dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas no período de 15 de agosto a 03 de setembro e conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE E ARQUIVE - SE.

Câmara Municipal de Marilac, 15 de julho de 2024.

Leonardo Nepomuceno Ferreira
Vereador(a)





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Portaria Nº 249/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 18/07/2024 13:28:36

Hash Interno: n2swa2hqhnu8s7y01mn6frabaypboppsosrp3rra



Chave de Verificação

KLUZ3-TETPZ-DGP29-QZB7R-JH1OI

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-42	Leonardo Nepomuceno Ferreira	Assinado em 18/07/2024 13:31

Documento assinado digitalmente por Leonardo Nepomuceno Ferreira, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **KLUZ3-TETPZ-DGP29-QZB7R-JH1OI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

